




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

TERMO DE REFERÊNCIA – RESUMIDO

Conforme DFD, de 05 de maio de 2026.

Item	Descrição	Und	Qnte	Valor
01	<p>AQUECEDOR, tipo de gás GLP, tipo de gás de botijões ou cilindros, tipo de acionamento display digital, pontos com uso simultâneo de até 4 chuveiros, vazão de 35L/min, exaustão forçada, alimentação agás, pressão de funcionamento mínima 4,00 mca, pressão de funcionamento mínimo de 100,00 mca, tipo automático, chama modulante, sensor de chama com sistema de segurança, tensa Elétrica 110/220VCA, Sistema de ignição automática para maior comodidade, Sensor de super aquecimento para segurança adicional, Conexões de água localizadas na parte inferior para instalação prática. <u>Fornecimento do material com a instalação no endereço descrito no termo de referência.</u></p> <p>Modelo de referência (Aquecedor a gás Rinnai Digital 35 L E351 Fec GLP Branco)</p> 	Und	1	R\$6.746,90

Justificativa	A aquisição de um aquecedor a gás é essencial para garantir o pleno funcionamento das instalações sanitárias e de higiene pessoal do PNR. O sistema de aquecimento atual, ou a ausência dele, não supre a demanda hídrica necessário, especialmente em períodos de baixas temperaturas, o que compromete a utilização das duchas e pias de forma adequada. A falta deste equipamento prejudica diretamente as condições básicas de habitabilidade, podendo gerar desconforto térmico e riscos à saúde do ocupante e seus dependentes. Portanto, a instalação é indispensável para assegurar o bem-estar, a higiene e a manutenção do padrão funcional da residência oficial, evitando o uso de soluções improvisadas que podem sobrecarregar a rede elétrica.	
Adjudicação	Por material	
Classificação Orçamentária	449052	
Local de entrega	A empresa deve realizar a entrega do material nas instalações da Comissão Regional de Obras 3, situado na Rua Sete de Setembro, nº 332, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS.	
Prazo para entrega	Após a entrega da Nota de Empenho a contratada terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega do material. O prazo curto é necessário em virtude da função exercida pelo material a ser adquirido.	
Recebimento	<p>O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.</p> <p>O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p>No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da</p>	

	<p>execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.</p> <p>O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p> <p>As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto. A instalação será agendada com o setor requisitante após o recebimento definitivo do material. <u>O equipamento será instalado na Rua Guararapes, 240 - Petrópolis, Porto Alegre - RS, 90690-340.</u></p>	
<p>Liquidação</p>	<p>Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.</p> <p>Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.</p> <p>A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</p> <p>Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.</p> <p>Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pa-</p>	

	<p>gamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.</p> <p>Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.</p>	
Pagamento	<p>O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.</p> <p>No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.</p>	

Porto Alegre, RS, 05 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

BRUNO DORNELES MACHADO – 1º TEN

Chefe do Almoxarifado

Dou ciência e aprovo o presente Termo de Referência.

VINICIUS NASCIMENTO FERNANDES – CAP

Fiscal Administrativo da CRO 3

Aprovo o Termo de Referência e autorizo a realização de procedimento licitatório para a respectiva aquisição dos materiais.

RENATO CANCHERINI LEFONE – TC

Ordenador de Despesas da CRO 3